LEI Nº 5.600, DE 25 DE MARÇO DE 2021.

Institui no âmbito do Município de Formiga a Comenda Médico e Cientista Oswaldo Cruz e dá outras providências.

O POVO DO MUNICÍPIO DE FORMIGA, POR SEUS REPRESENTANTES, APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica instituída, no âmbito do município de Formiga, a "Comenda Médico e Cientista Oswaldo Cruz" outorgada pela Câmara Municipal de Formiga aos profissionais da saúde que tenham se destacado no enfretamento ao novo coronavírus, trabalhando na linha de frente ao enfrentamento à Covid-19 no município de Formiga.

Art. 2º A honraria será concedida nos anos de 2021 e 2022, por cada vereador que fizer as indicações durante a primeira Reunião Ordinária anterior ao dia 07 de abril, data em que se comemora o Dia Mundial da Saúde.

Parágrafo único. Cada vereador poderá indicar até três profissionais da saúde para cada ano de concessão da honraria.

Art. 3º A honraria deverá ser representada na forma de "diploma de honra ao mérito", que terá sua arte e impressão realizadas pelos servidores e equipamentos da própria Câmara Municipal de Formiga, de acordo com o princípio da economicidade, sendo que eventuais despesas decorrentes desta Lei correrão à conta de dotações do orçamento.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Formiga, em 25 de março de 2021.

EUGÊNIO VILELA JUNIOR
Prefeito Municipal

Originária do Projeto de Lei nº 002/2021, de autoria do Vereador Cid Corrêa Mesquita – Cid Corrêa.